EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 008/2010

DATA DE ABERTURA: 26/05/10

HORÁRIO: 09:00 horas

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **26/05/10/2010**, às **09:00**horas, na **Central de Compras**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes (referentes ao último ano civil no máximo), no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1,5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.9. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 08/2010– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **26/05/10**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.10. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto; e

c) telefone para contato.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 08/2010 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **26/05/10** às **09:00 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 3.119/09),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

4.8. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.9. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura encaminhará a "Ata de Registro de Preços" ao(s) 03 (três) licitante(s) melhor classificados, que ficarão vinculados a mesma pelo período de validade deste Registro de Preços. Oportunamente a Secretaria Requisitante procederá as solicitações dos Pedidos de Compra de acordo com suas necessidades, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento destas, devendo a licitante vencedora proceder a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 3.119/09) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. Na possibilidade do licitante não poder atender ao prazo descrito no item 7.1, a mesma deverá formular justificativa por escrito e enviar ao Setor de Compras – Rua Coronel Alfredo Born,202 – Centro – CEP 96.170-000 – São Lourenço do Sul-RS, e o seu não cumprimento estará sujeito ás disposições contidas nas sanções administrativas previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As mercadorias entregues deverão ser de primeira qualidade.

7.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 08/2010**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax (53)3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul-RS, 22 de Abril de 2010.

Marcos da Silva Barbosa
Central de Compras

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO I

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL ITEM
1	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML VERDE BANDEIRA		
2	355,00	CX	GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES		
3	10,00	UN	COLA EM BASTÃO 10G		
4	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML TERRA QUEIMADA		
5	27,00	UN	LAPISEIRA COM PONTA DE METAL PARA GRAFITE Nº 0,7MM		
6	23,00	UN	LAPISEIRA COM PONTA DE METAL PARA GRAFITE Nº 0,5MM		
7	37,00	UN	PASTA CATALOGO PRETA C/50 ENV. PLAST. TAM. OFICIO C/4 FUROS		
8	40,00	UN	PASTA CARTÃO SIMPLES, COLORIDA, COM ELÁSTICO		
9	1.050,00	UN	PASTA SUSPENSA (PAPELAO) P/ARQ. METALICO C/VISOR/ ETIQUETA		
10	749,00	CX	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
11	6.334,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA DE AÇO		
12	40,00	UN	CD VIRGEM REGRAVÁVEL		
13	40,00	UN	DVD VIRGEM REGRAVÁVEL		
14	5,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM X 50M		
15	378,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19mmX50m		
16	35,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ PARA FOLHA DE OFÍCIO		
17	6,00	UN	TRENA DE 50M DE 1º LINHA		
18	13,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL		
19	2.850,00	UN	SACO PLASTICO PARA OFÍCIO ESPESSURA GROSSA COM 04 FUROS		
20	20,00	UN	PAPEL OFÍCIO A3, 75G, BRANCO COM 500 FOLHAS		
21	5.393,00	PCT	PAPEL OFÍCIO BRANCO 210 X 297MM 75G/M2 TIPO A4 C/ 500 FOLHAS		
22	51,00	PCT	PAPEL RECICLADO A4, 75 GRS C/500 UNIDADES		
23	98,00	UN	GRAMPEADOR METALICO, MEDIO, 26/6		
24	5,00	UN	TESOURA 21CM CABO PLÁSTICO, C/LÂMINA AÇO INOX ESPELHADO		
25	205,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE PONTA GROSSA		
26	17,00	UN	FITA CREPE ROLO DE 18MM X 50M		
27	1,00	UN	TRENA DE 30 METROS 1º LINHA		
28	2,00	UN	CALCULADORA CIENTÍFICA		
29	39,00	UN	CALCULADORA DE OPERAÇÕES BÁSICAS SIMPLES C/PILHA TAM. MÉDIO		
30	63,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, 18ml (COMPOSIÇÃO MÍNIMA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS)		
31	10.149,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM		
32	1,00	UN	ESCALÍMETRO DE 30CM		
33	3,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, FELTRO RECOBERTO COM TECIDO, ALMOFADA: ÁREA ÚTIL 105 X 70MM, ESTRUTURA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO		
34	3,00	TUB	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 40 ML		
35	2,00	UN	PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES 26 X 12 X 13CM, PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS		
36	5,00	UN	FITA POLIETILENO PARA MÁQUINA DE ESCREVER NA COR PRETA, MÁQUINA OLIVETTI CT 605		
37	72,00	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO		
38	30,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO: 11 X 22		
39	600,00	UN	ENVELOPE PARDO NO TAMANHO: 250MM X 350MM		
40	5,00	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 2		
41	15,00	UN	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO NO TAMANHO: 6 X 6 COM 50 FOLHAS, PAPEL 75 GRAMAS		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

42	20,00	UN	COLA BASTÃO LAVÁVEL C/ 9 g		
43	100,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS		
44	3,00	CX	CLIPS 2/00 (00) COM 725 UNIDADES		
45	1,00	PCT	FOLHA DE DESENHO GRAM. 120 C/500 UNIDADES		
46	14,00	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA FUMÊ		
47	64,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 7 C/ 72 UNIDADES		
48	139,00	RL	PAPEL P/ FAX BOBINA C/30MX216MM		
49	56,00	UN	ALMOFADA P/CARIMBO N.º 3 PRETA		
50	62,00	UN	ALMOFADA P/DEDO A BASE GEL		
51	9,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT, 60CM DE LARG., C/80GRS, C/200GRS		
52	15,00	UN	CADERNO PEQUENO S/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS		
53	26,00	UN	CANETA HIDRO 750 PRETA		
54	31,00	UN	CANETA HIDRO 750 VERMELHA		
55	2.110,00	FLS	CARTONA TAMANHO 50X66CM, AZUL		
56	112,00	CX	CLIPS Nº 2 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
57	77,00	CX	CLIPS Nº 04 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
58	106,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, EM CANETA PONTA METÁLICA, 8 ML		
59	54,00	RL	FITA ADESIVA MARROM PARA ENPACOTAMENTO 48MM X 50M		
60	15,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA/METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS BRANCA		
61	40,00	UN	LÁPIS BORRACHA		
62	62,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE TESTURA GROSSA C/25 METROS		
63	6,00	PCT	PAPEL OFÍCIO, COR VERDE, 210 X 297MM, G/M2 75 , C/ FOLHAS TIPO A 4, C/ 500 FLS		
64	657,00	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, C/ 100 UN		
65	60,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA BRANCO DIMENSIONAL		
66	60,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA DOURADO DIMENSIONAL		
67	180,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA		
68	147,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/21CM C/CABO BAQUELITE		
69	230,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3420, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 3420		
70	440,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3420, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DEFÁBRICA, PRIMEIRO USO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 3420		
71	12,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA IMPERSSORA JATO DE TINTA HP 9800, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 9800		
72	15,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 9800, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 9800		
73	38,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO T430, REFERÊNCIA 12A8425, PARA 10.000 PAGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO T430		
74	3,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO LASER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005, MODELO DO CARTUCHO CB435A		
75	70,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA P/PAPEL OFÍCIO COR AZUL		
76	43,00	UN	CADERNO DE PROTOCOLO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS		
77	75,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

78	2.081,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
79	2.050,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
80	300,00	UN	CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE PARA CD/DVD		
81	84,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, MODELO ESPÁTULA		
82	3,00	UN	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890		
83	10,00	UN	FITA KASSETE P/RADIO GRAVADOR		
84	91,00	UN	LIVRO ATA PRETO CAPA DURA C/100 FOLHAS		
85	260,00	PCT	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO 216X330MM 75G/M2 COM 500 FOLHAS		
86	210,00	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COR TRANSPARENTE 32MM TAMANHO OFÍCIO		
87	10,00	UN	PASTA POLIETILENO TRANSPARENTE COM PRESSÃO		
88	12,00	UN	PILHA PALITO ALCALINA RECARREGÁVEL TIPO AA 1,2V, Ni-MH 2600mAh (AMPERAGEM)		
89	1,00	UN	PASTA PLÁSTICA, SANFONADA, PRETA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, C/ 12 DIVISÕES		
90	33,00	UN	AGENDA PERMANENTE TAMANHO 14,3 X 20,3		
91	60,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁST. P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERDE		
92	53,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS		
93	10,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, C/48 FLS		
94	220,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA GROSSA DE AÇO		
95	5.287,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA FINA DE AÇO		
96	129,00	UN	CANETA ESFERO VERMELHA PONTA FINA DE AÇO		
97	183,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA GROSSA		
98	125,00	UN	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PONTA GROSSA		
99	80,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA		
100	4,00	CX	CARBONO PRETO P/MAQUINA DE ESCREVER C/ 100 FLS		
101	4,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 04 C/72 UNIDADES		
102	200,00	UN	ENVELOPE PARDO 25 X 35CM		
103	6,00	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE P/PASTA C/02 FUROS C/50 UNIDADES		
104	10,00	UN	RÉGUA COLORIDA 30CM		
105	4,00	UN	TESOURA C/ +/- 20CM C/CABO DE RESINA SINTÉTICA		
106	1,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH, PRETA, REF.1249		
107	4,00	CX	BOBINA BRANCA, UMA VIA, P/IMPRESSORA, 76 X 30MM, C/30 UN		
108	100,00	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (NÃO RPC) 114mm X 223mm		
109	12,00	UN	PERFURADOR METÁLICO MÉDIO		
110	2,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F 4480 REF. 60, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL C/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F4480, REF. 60		
111	4,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F 4480 REF. 60, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL C/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F4480, REF. 60		
112	6,00	UN	TONER IMPRESSORA LEXMARK E-230		
113	2,00	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK T 632		
114	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML SALMÃO		
115	15,00	CX	GRAMPO PRATEADO 26X6 C/5000 UNIDADES		
116	12,00	UN	CARTUCHO BCI-21 BLACK		
117	10,00	UN	CARTUCHO BCI-24 COLORIDO		
118	60,00	UN	CARTUCHO CANNON PIXMA IP-300 COR: PRETA		
119	40,00	UN	CARTUCHO CANNON PIXMA IP-300 COR: COLORIDO		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

120	30,00	UN	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA PONTA METALICA P/ PAPEL 8ML		
121	30,00	UN	CD VIRGEM REGRAVAVEL C/ CAIXA		
122	6,00	UN	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS E IMPRESSÃO C/BOBINA		
123	66,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 50m		
124	72,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 10 C/72 UNIDADES.		
125	32,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 15 COM 72 UND		
126	25,00	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TRANSPARENTE FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, C/ 12 DIVISORIAS		
127	32,00	CX	GRAFITE 7mm HB, C/06 ESTOJOS C/12 MINAS		
128	20,00	CX	GRAFITE 5MM HB, ESTOJO COM 12 MINAS		
129	47,00	UN	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO		
130	150,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA GROSSA DE AÇO		
131	30,00	UN	CANETA ESFERO VERMELHA PONTA GROSSA DE AÇO		
132	10,00	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA, 240 X 280, 80 COLUNAS, C/3.000 FLS		
133	6,00	CX	PORTA CANETA ACRÍLICO, FUMÊ TRANSPARENTE, COM DIVISORIAS P/ACESSORIOS		
134	12,00	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIA, 240 X 280, 80 COLUNAS, C/3.000 FLS		
135	12,00	UN	CARTUCHO F-380 HP-F-21-PRETO		
136	10,00	UN	CARTUCHO F-380 HP-F-22-COLORIDO		
137	6,00	UN	CALCULADORA 1,5 X 1,5CM, SEM BOBINA, BOA QUALIDADE, E TECLA CORREÇÃO		
138	38,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DAGUA C/18 ML		
139	2,00	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA, C/02 UNIDADES		
140	30,00	UN	ANOTE E COLE		
141	143,00	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO C/BASE PLASTICA		
142	50,00	PCT	BALÃO AZUL C/50 UNIDADES		
143	30,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML LARANJA		
144	50,00	TUB	TINTA P/ TECIDO, AZUL C/37 ML		
145	130,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR AZUL ROYAL		
146	130,00	MT	TECIDO JUTA, 1,40 LARGURA COR VERMELHA		
147	130,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR CRUA		
148	15,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS VERMELHA		
149	4,00	UN	ISOPOR C/15 MM ESPESSURA, 50 CM ALTURA, 01 MT COMPRIMENTO		
150	260,00	MT	TNT BRANCO		
151	130,00	MT	TNT VERMELHO		
152	130,00	MT	TNT AZUL ROYAL		
153	2,00	TUB	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360ML DOURADA		
154	2,00	TUB	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360ML VERMELHA		
155	10,00	CX	FORMULARIO BRANCO CONT. AUTOCOPIATIVO 04 VIAS C/ 600 JGS		
156	2.735,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR VERMELHA 60 X 40		
157	20,00	FLS	FOLHA DE E.V.A AZUL ESCURO 60 X 40		
158	2.735,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR VERDE 60 X 40		
159	2.735,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR BRANCA 60 X 40		
160	10,00	RL	PAPEL CREPOM VERMELHO		
161	10,00	RL	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL		
162	80,00	RL	PAPEL CREPOM VERDE		
163	10,00	RL	PAPEL CREPOM BRANCO		
164	102,00	UN	PISTOLA DE SILICONE PEQUENA		
165	90,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE FINO TAMANHO 30 CM		
166	10,00	MT	ARAME FLEXÍVEL DE ALUMINIO NA COR DOURADA		
167	50,00	UN	TINTA P/ TECIDO, AMARELA, 37ml		
168	97,00	TUB	COLA PARA E.V.A		
169	36,00	RL	CORDÃO NATURAL EM NOVELO, MÉDIO, Nº 8/6		
170	30,00	TUB	VERNIZ BRILHANTE EM SPRAY C/350 ML		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

171	112,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FLS		
172	1,00	PCT	ATILHOS C/ 500 GRS		
173	9,00	UN	ESTOJO PORTA CDS P/24 UNIDADES EM UNICA COR		
174	12,00	UN	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 15M, REF. 1234 - PRETO		
175	350,00	FLS	PAPEL CASCA DE OVO, COR BEGE, 180gr, A4		
176	20,00	FLS	PAPEL LAMINADO PRATEADO 45 X 4		
177	50,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 35 X 25CM E 05CM DE ALTURA COM ELASTICO		
178	45,00	PCT	PALITO DE CHURRASQUINHO C/ 100 UNIDADES		
179	60,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL CX PLÁST., P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERMELHA		
180	25,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PRETA		
181	3,00	UN	CARTUCHO COLORIDO Nº 28, PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 3420, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NOVO, 1º USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPTATÍVEL		
182	7,00	UN	CARTUCHO PRETO Nº 27, PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 3420, ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º LINHA, 1º USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATÍVEL		
183	60,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA PRATA DIMENSIONAL		
184	70,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA VERDE DIMENSIONAL		
185	2.300,00	UN	ENVELOPE PARDO TAM. 176 X 250MM		
186	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML VERDE FOLHA		
187	50,00	RL	FITA ADESIVA DE PAPEL, MARROM, 50MM X 50M		
188	5,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M		
189	180,00	MT	TECIDO TNT VERMELHO		
190	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML VERMELHO FOGO		
191	100,00	UN	TESOURA PONTA REDONDA AÇO INOX C/13 CM C/CABO BAQUELITE		
192	3,00	CX	LAMINA PARA ESTILETE ESCOLAR GRANDE C/10 UNIDADES		
193	15,00	FLS	PAPEL CARTÃO (CARTONA) COR AMARELA		
194	30,00	FLS	PAPEL CARTÃO (CARTONA) COR VERMELHA		
195	15,00	UN	PINCEL ATÔMICO 4 TRAÇOS NA COR PRETO		
196	15,00	UN	PINCEL ATÔMICO 4 TRAÇOS NA COR VERMELHO		
197	27,00	CX	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA P/ MAPAS TAM. GR C/50 UNIDADES		
198	72,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA VERMELHO DIMENSIONAL		
199	10.265,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO		
200	30,00	UN	TINTA GUACHE LAVAVEL ESCOLAR, CONJUNTO COM 6 CORES, C/15ML CADA POTE		
201	20,00	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO P/FAX 215MM X 30M		
202	60,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		
203	50,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML ROSA		
204	21,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA C/12 DIGITOS S/BOBINA; C/TECLAS 1,5X1,5CM E TECLA DE CORREÇÃO		
205	64,00	UN	CD VIRGEM P/ GRAVAÇAO DE DADOS, RW REGRAVAVEL		
206	45,00	CX	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
207	45,00	CX	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
208	55,00	TUB	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 1000 GRS		
209	78,00	TUB	COLA PARA ISOPOR, COURO E TECIDO C/40GRS (PVA EM SOLUÇÃO)		
210	120,00	UN	COLA EM BASTÃO LAVAVEL C/9 GRS		
211	40,00	CJ	CANETA HIDROCOR C/06 CORES TAMANHO PEQUENO		
212	40,00	UN	DVD PARA GRAVAÇAO		
213	70,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR AMARELO		
214	70,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR AZUL		
215	70,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR VERDE		
216	70,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR VERMELHO		
217	90,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - CRISTAL 48MM X 45M		
218	2.617,00	RL	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT COR MARROM 50mmX50m		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

219	5,00	UN	FITA PARA FILMADORA MARCA PANASONIC VZ 185		
220	2.755,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR AMARELA 60 X 40		
221	50,00	CX	GIZ DE CERA 15 CORES		
222	26,00	FLS	ISOPOR C/2 MM ESPESSURA, 50 CM ALTURA X 01 MT COMPRIMENTO		
223	19,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS DOURADA		
224	73,00	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA TAMANHO 22X32 C/100 FOLHAS		
225	70,00	RL	PAPEL CREPOM AMARELO		
226	70,00	RL	PAPEL CREPOM AZUL		
227	70,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE		
228	70,00	RL	PAPEL CREPOM PRETO		
229	20,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/02 FUROS MINIMO DE 40 FOLHAS		
230	60,00	UN	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO		
231	60,00	CX	TEMPERA POTES COM 90GR		
232	50,00	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA		
233	20,00	UN	TINTA NA COR PRETA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML		
234	65,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSÃO MARCA LEXMARK, COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO E230		
235	14,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA/COPIADORA LASER, MARCA LEXMARK, MODELO T632, REFERÊNCIA PN 12A7465, PARA 32.000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5%, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER LEXMARK MODELO T632		
236	3,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2300L, REFERÊNCIA Q2610, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET HP MODELO 2300L		
237	40,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180		
238	30,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK T 654, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK T 654		
239	30,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 2460, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET D 2460		
240	20,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 2460, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET D 2460		
241	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA CANON IP 1.000, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 1.000		
242	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER COLORIDO, PARA IMPRESSORA CANON IP 1.000, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 1.000		
243	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESC JET 5940		
244	18,00	CX	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA P/MAPA, PEQ. C/50 UNIDADES		
245	143,00	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29, C/50 GRS		
246	12,00	UN	APONTADOR METÁLICO		
247	73,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT C/60CM LARG. C/80 GRS P/M C/10KGS DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

248	10.842,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40		
249	6,00	UN	BORRACHA C/CAPA PRETA		
250	6,00	UN	CADERNO DE PROTOCOLO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		
251	50,00	TUB	TINTA P/ TECIDO, MARROM C/37 ML		
252	11,00	UN	CALCULADORA DE BOLSO SIMPLES, C/PILHA		
253	66,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA		
254	46,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE		
255	30,00	TUB	TINTA P/ TECIDO, ROXO C/37 ML		
256	480,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS (RW) REGRAVÁVEL C/CAIXA		
257	16,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 40 GRS		
258	2,00	CX	ENVELOPE PARDO 250 X 353 C/500 UNIDADES 80G/M2		
259	6,00	PCT	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA FORMATO A4 C/16 ETIQ/FL, COM 25 FOLHAS. FORM. A4 210 X 297MM (1 ETIQ/FL)		
260	51,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 2,00MMX50M		
261	6,00	UN	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM		
262	77,00	RL	FITA CREPE 25mmx50m		
263	26,00	UN	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE 26 X 6		
264	60,00	UN	TINTA PARA CARA, C/4GRS, COM 6 CORES		
265	10.030,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, EVOLUTION FLEXÍVEL		
266	22,00	UN	LAPISEIRA MECÂNICA 0,7mm C/PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL		
267	9,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA S/ESPIRAL MEDINDO +OU- 22X27CM		
268	2,00	UN	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL P/ PAPEL OFICIO		
269	12,00	UN	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/50 ENVELOPES PLÁSTICOS,TAMANHO OFÍCIO C/02 FUROS		
270	24,00	UN	PASTA L PLASTICA COR TRANSPARENTE		
271	40,00	UN	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO TAMANHO OFICIO COR FUMÊ		
272	40,00	UN	PASTA PLASTICA P/FOLHA OFICIO C/02 FUROS NA COR FUME		
273	2.750,00	UN	PASTA SUSPENSA (PAPELÃO) PARA ARQUIVO METALICO		
274	6,00	UN	PEN DRIVE DE 04GB		
275	23,00	UN	REABASTECEDOR DE CANETA P/QUADRO BRANCO PRETO 15ML		
276	23,00	UN	REABASTECEDOR DE CANETA P/QUADRO BRANCO VERMELHO 15ML		
277	4,00	UN	TECIDO JUTA COR CRUA C/1,40 X 1,00M		
278	2,00	PCT	VISOR E ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA C/50 UNIDADES		
279	1,00	CX	ENVELOPE PARDO 25 X 17,5CM COM 500 UNIDADES, 80G/M2		
280	40,00	PCT	BALÃO COLORIDO C/50 UNIDADES		
281	12,00	UN	CADERNO D EPROTOCOLO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/30FLS 160X230		
282	2.056,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
283	7,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, AZUL		
284	7,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, PRETO		
285	5,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, VERDE		
286	7,00	UN	CANETÃO HIDROCOR, VERMELHO		
287	2.120,00	FLS	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50x66cm		
288	50,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML SÉPIA		
289	2.100,00	FLS	CARTONA COR BRANCA TAMANHO 50X66cm		
290	2.100,00	FLS	CARTONA COR PRETA TAMANHO 50X66cm		
291	2.100,00	FLS	CARTONA COR VERMELHA TAMANHO 50X66cm		
292	15,00	CX	CLIPS Nº 3 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
293	17,00	CX	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
294	61,00	CX	CLIPS Nº 8 NIQUELADO C/25 UNIDADES		
295	3.660,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 90 GRS		
296	3,00	CX	ENVELOPE PARDO 17,6 X 25,0 C/500 UNIDADES		
297	12,00	CX	ENVELOPE PARDO 25 X 35CM C/500 UNIDADES		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

298	69,00	UN	ESTILETE ESCOLAR GRANDE		
299	53,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX65mm		
300	4,00	CX	FITAS MINI DV - M60 (PARA FILMADORA PANASONIC), LP 90MIN		
301	10,00	CX	GRAMPO TOT COBREADO C/1000 UNIDADES		
302	202,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 02		
303	10,00	UN	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, PRETO		
304	252,00	FLS	PAPEL CASCA DE OVO, COR MARFIM, 180gr, A4		
305	4,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA C/02 FUROS PRETA		
306	12,00	UN	PERFURADOR METÁLICO GRANDE		
307	4,00	UN	PILHA ALCALINA MEDIA		
308	41,00	UN	PISTOLA DE SILICONE GRANDE		
309	3,00	UN	PORTA CLIPS, C/ IMÃ.		
310	3,00	UN	REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA GRANDE PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES		
311	7,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/16CM C/ CABO BAQUELITE		
312	30,00	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA 240 X 260, 80 COL. C/3.000 FULHAS		
313	1,00	RL	TNT AZUL C/ 50 METROS		
314	5,00	RL	TNT BRANCO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
315	5,00	RL	TNT DOURADO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
316	9,00	RL	TNT PRETO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
317	7,00	RL	TNT VERDE 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
318	7,00	RL	TNT VERMELHO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
319	2,00	UN	TONNER PARA IMPRESSORA PHASER 3125		
320	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR PRETA		
321	500,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AMARELO C/50 UNIDADES		
322	500,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AZUL MARINHO COM 50 UNIDADES		
323	550,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR BRANCO C/50 UNIDADES		
324	500,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERDE COM 50 UNIDADES		
325	550,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERMELHO COM 50 UNIDADES		
326	3.500,00	UN	BASTÃO DE SILICONE FINO		
327	3.500,00	UN	BASTÃO DE SILICONE GROSSO		
328	30,00	UN	BATERIAL ALCALINA 9V C/02 POLOS RECARREGAVEL		
329	10.000,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 160FLS		
330	2.090,00	FLS	CARTOLINA VERDE TAMANHO 50x66cm		
331	2.000,00	FLS	CARTOLINA AZUL CLARO TAMANHO 50x66cm		
332	2.090,00	FLS	CARTOLINA ROSA TAMANHO 50X66CM		
333	2.000,00	FLS	CARTOLINA COR SALMÃO TAMANHO 50 X 66CM		
334	2.090,00	FLS	CARTONA COR AMARELA TAMANHO 50X66CM		
335	350,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL C/IMPR. HP 3920		
336	400,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DEFÁBRICA, PRIMEIRO USO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 3920		
337	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA/COPIADORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO X644E, PARA 21.000 PAGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA/COPIADORA LASER LEXMARK MODELO X 644E		
338	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS,		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

			TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR AMARELA		
339	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR CIANO		
340	5,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR MAGENTA		
341	2,00	UN	CARREGADOR PARA BATERIA 9V		
342	330,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS C/ENVELOPE		
343	4.000,00	CX	COLA COLORIDA, COM 6 CORES, 26 GR.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.		
344	100,00	RL	CORDÃO 4/8 - ROLO C/100GR		
345	10,00	UN	CORRETIVO EM FITA		
346	300,00	UN	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM 15GRS		
347	100,00	UN	DVD - R		
348	2,00	CX	ENVELOPE BRANCO OFICIO (NÃO RPC) 114X229 C/500 UNIDADES		
349	1,00	CX	ENVELOPE PARDO 310 X 410MM C/500 UNIDADES		
350	100,00	UN	ESTILETE MÉDIO		
351	100,00	PCT	FOLHA DE DESENHO GRAM. 120 C/50 UNIDADES		
352	2.650,00	FLS	FOLHA DE E.V.A.,COR AZUL COBALTO 60 X 40		
353	200,00	CX	GIZ BRANCO C/64 BASTÕES ANTIALERGICO		
354	200,00	CX	GIZ COLORIDO, C/ 64 BASTÕES ANTIALERGICO		
355	10.250,00	CX	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES ESTILO LÁPIS		
356	50,00	UN	TINTA P/TECIDO, C/37ML VERMELHO CARMIM		
357	340,00	PCT	LANTEJOLAS METALICAS Nº 8, MULTICOLOR PACOTE C/1000 UN		
358	10.000,00	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES, TAMANHO LONGO		
359	15,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS PRATA		
360	1.000,00	CX	MASSA DE MODELAR C/6 UNIDADES		
361	40,00	CX	MATRIZ ROXA C/ RENDIMENTO MÍNIMO 150 CÓPIAS C/100 UNIDADES		
362	15,00	UN	MOLHA DEDO 12GR		
363	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, AMARELO		
364	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, AZUL CLARO		
365	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, VERDE		
366	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, VERMELHO		
367	250,00	FLS	PAPEL CASCA DE OVO, COR PALHA, 180gr, A4		
368	34,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/10MT, TEXTURA GROSSA		
369	60,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA AMARELO DIMENSIONAL		
370	50,00	PCT	PAPEL JORNAL OFICIO C/500 FOLHAS		
371	10,00	RL	PAPEL PARA EMBALAGENS ESTAMPAS DIVERSAS C/6KG		
372	70,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA AZUL DIMENSIONAL		
373	5,00	UN	PAPEL TÉRMICO P/FAX BOBINA C/ 30 X 216		
374	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR AZUL, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
375	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR MARFIM, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
376	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR ROSA, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
377	250,00	FLS	PAPEL VERGÊ COR SALMÃO TAMANHO A4 GRAM. 180gr		
378	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR VERDE, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
379	5.000,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ELASTICO MEDINDO 0,70 X 0,50		
380	20,00	UN	PILHA RECARREGAVEL NI-MH 2200 MAL AA (R6) P/ MAQUINA FOTOGRAFICA		
381	1,00	UN	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 C/ MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO		
382	500,00	CX	PINTURA A DEDO C/6 UNIDADES		
383	34,00	PCT	PURPURINA, COR AZUL, 100 GR		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

384	34,00	PCT	PURPURINA, COR DOURADO, 100 GR		
385	34,00	PCT	PURPURINA, COR MULTICOLOR PACOTE COM 100GR		
386	34,00	PCT	PURPURINA, COR VERDE, 100 GR		
387	34,00	PCT	PURPURINA, COR VERMELHO,100 GR		
388	20,00	UN	REABASTECEDOR DE CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL 15ML		
389	34,00	UN	RÉGUA DE METAL COM 60CM		
390	3,00	CX	SACOLA PLASTICA RESISTENTE TAMANHO 40 X 50 C/1000UNID		
391	5.000,00	CX	TEMPERA C/ 6 CORES 15ML CADA POTE		
392	200,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/17 CM C/CABO BAQUELITE		
393	5,00	RL	TNT AMARELO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
394	4,00	RL	TNT AZUL COBALTO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
395	4,00	RL	TNT LARANJA 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
396	3,00	UN	CARTUCHO DE TONNER DE 12018SL DE ALTO RENDIMENTO P/IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO E120N, PARA 2.000 PAGINAS, TOTALMETE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1º LINHA E NAO RECICLADO		
397	21,00	CX	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA P/ MAPAS TAMANHO GRANDE C/25 UN		
398	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR PRETO C/10 ML		
399	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR LILAS C/10 ML		
400	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR LARANJA C/10 ML		
401	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR AMARELO C/10 ML		
402	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR AZUL C/10 ML		
403	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR ROSA C/10 ML		
404	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR VERDE C/10 ML		
405	40,00	TUB	ANILINA LIQUIDA NA COR VERMELHO C/10 ML		
406	125,00	KG	ARGILA		
407	112,00	PCT	BALÃO COLORIDO P/ FESTA Nº 9, C/ 50 UNIDADES		
408	580,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA TAMANHO 30 CM		
409	4,00	UN	CADERNO DE PROTOCOLO SEM ESPIRAL		
410	120,00	UN	CADERNO PARA DESENHO TAM. A4 50 fls		
411	30,00	TUB	TINTA P/ TECIDO, LILAS C/37 ML		
412	400,00	UN	CADERNO PEQUENO S/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FOLHAS		
413	630,00	CJ	CANETA HIDROCOR C/12 CORES TAMANHO GRANDE		
414	20,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, AZUL		
415	20,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERDE		
416	20,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERMELHA		
417	130,00	UN	CANETA P/ TECIDO, COR AMARELA		
418	138,00	UN	CANETA P/ TECIDO, COR AZUL		
419	138,00	UN	CANETA P/ TECIDO, COR PRETA		
420	130,00	UN	CANETA P/ TECIDO, COR VERDE		
421	120,00	UN	CANETA P/ TECIDO, COR VERMELHA		
422	100,00	FLS	CARTOLINA AMARELA TAMANHO 50x66cm		
423	90,00	FLS	CARTONA COR VERDE TAMANHO 50x66cm		
424	60,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET F4280, Nº 60 ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP DESKJET F4280 Nº 61		
425	60,00	UN	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP PSC 1510 Nº 93, ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP PSC 1510, Nº 93		
426	60,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET F4280, Nº 60 ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP DESKJET F4280 Nº 60		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

427	60,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP PSC 1510 Nº 92, ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP PSC 1510 Nº92		
428	30,00	UN	CARTUCHO DE TONER, NA COR PRETO, P/IMPRESSORA MARCA HP LASER JET MODELO P1005 - P1006 , Nº 35A, P/ 10.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL, C/ IMPRESSORA LASER HP P1005		
429	53,00	CX	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 C/100 UNIDADES		
430	70,00	TUB	COLA BRANCA PARA MADEIRA C/1000GRS		
431	40,00	TUB	COLA DE SILICONE LIQUIDA C/90 ML		
432	70,00	TUB	COLA GLITER COR AMARELA C/23GRS		
433	110,00	TUB	COLA GLITER COR AZUL C/23GRS		
434	70,00	TUB	COLA GLITER COR BRANCA C/23GRS		
435	70,00	TUB	COLA GLITER COR ROSA C/23GRS		
436	90,00	TUB	COLA GLITER COR VERDE C/23GRS		
437	70,00	TUB	COLA GLITER COR VERMELHO C/23GRS		
438	48,00	TUB	COLA P/TECIDO C/25G		
439	50,00	TUB	TINTA P/ TECIDO, VERDE C/37 ML		
440	50,00	POT	ESSÊNCIAS PARA VELA		
441	30,00	CTL	FIGURA ADESIVA FLORES E MOTIVOS INFANTIS		
442	100,00	UN	TINTA P/ TECIDO, VERMELHA, 37ml		
443	34,00	RL	FITA DE JUTA 40CM X 10M AZUL		
444	34,00	RL	FITA DE JUTA ROSA 40CMX10M		
445	34,00	RL	FITA DE JUTA VERDE 40CMX10M		
446	34,00	RL	FITA PLASTICA AMARELA 3CMX50M		
447	34,00	RL	FITA PLÁSTICA AZUL 3CM X 50M		
448	34,00	RL	FITA PLASTICA VERMELHA 3CM X 50M		
449	34,00	RL	FITA TNT BRANCA 3CMX50M		
450	30,00	RL	FITA TNT LILÁS 3CMX50M		
451	30,00	RL	FITA TNT ROSA 3CMX50M		
452	30,00	RL	FITA TNT VERDE 3CMX50M		
453	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR AZUL		
454	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR AZUL COBALTO		
455	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR LARANJA		
456	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR LILÁS		
457	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR PRETA		
458	65,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR ROSA		
459	100,00	CX	GIZ DE CERA CURTO C/12 UNIDADES		
460	38,00	UN	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE P/ATE 75 FOLHAS (26X6)		
461	4,00	CX	GRAMPO COBREADO 23X8 C/5000 UNIDADES		
462	70,00	UN	LÂMINA P/ESTILETE TAMANHO 18MM CAIXA C/12UN		
463	300,00	CX	LÁPIS DE COR, TAMANHO LONGO, C/ 24 CORES		
464	15,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR AZUL, C/250GRS		
465	45,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR BRANCA, C/250GRS		
466	15,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR PRETA, C/250GRS		
467	15,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR VERMELHA, C/250GRS		
468	50,00	MT	OLEADO BEGE		
469	90,00	UN	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4		
470	30,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO AMARELO		
471	100,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO BRANCO		
472	70,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO VERDE		
473	30,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO VERMELHO		
474	50,00	FLS	PAPEL CARTAO COLOR - 7 - CARTAZ 270 GRS TAM. 50 X 66CM AMARELO		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

475	30,00	FLS	PAPEL CARTAO COLOR - 7 - CARTAZ 270 GRS TAM. 50 X 66CM AZUL		
476	30,00	FLS	PAPEL CARTAO COLOR - 7 - CARTAZ 270 GRS TAM. 50 X 66CM PRETO		
477	50,00	FLS	PAPEL CARTAO COLOR - 7 - CARTAZ 270 GRS TAM. 50 X 66CM VERDE		
478	50,00	FLS	PAPEL CARTAO COLOR - 7 - CARTAZ 270 GRS TAM. 50 X 66CM VERMELHO		
479	90,00	FLS	PAPEL CELOFANE AZUL 0,70 X 1M		
480	90,00	FLS	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,70 X 1M		
481	90,00	FLS	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,90 X 2M		
482	70,00	FLS	PAPEL CELOFANE VERDE 0,70 X 1M		
483	50,00	FLS	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,70 X 1M		
484	66,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AMARELO		
485	60,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AMARELO BANDEIRA		
486	66,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AZUL		
487	60,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M BRANCO		
488	136,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M LARANJA		
489	60,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M LILÁS		
490	60,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M ROSA		
491	66,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERDE		
492	66,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERDE BANDEIRA		
493	60,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERMELHO		
494	50,00	UN	PAPEL DE SEDA AMARELA		
495	30,00	UN	PAPEL DE SEDA AZUL		
496	50,00	UN	PAPEL DE SEDA LARANJA		
497	30,00	UN	PAPEL DE SEDA LILÁS		
498	40,00	UN	PAPEL DE SEDA ROSA		
499	30,00	UN	PAPEL DE SEDA VERDE		
500	30,00	UN	PAPEL DE SEDA VERMELHO		
501	38,00	FLS	PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4, 260 G/M2, REVESTIDO BRILHANTE, C/50 UNIDADES		
502	40,00	RL	PAPEL LAMINADO PRATEADO		
503	19,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS VERDE		
504	80,00	FLS	PAPEL PARA DECOPAGEM FIGURAS VARIADAS 50CM X 35CM		
505	10,00	PCT	PAPEL RECICLADO A4, 75GRS C/100 UNIDADES		
506	10,00	FLS	PAPEL VERGE COR VERDE CLARO, TAMANHO A4 C/120 gr		
507	22,00	UN	PASTA AZ, 10 CM, TAMANHO 1/2 OFÍCIO		
508	30,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA2 PARA CALCULADORA		
509	150,00	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA AZUL		
510	194,00	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA PRETO		
511	139,00	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA VERDE		
512	170,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº10		
513	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº02		
514	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº20		
515	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24		
516	170,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº04		
517	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº06		
518	20,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA, 50 CM		
519	370,00	UN	SACO PLASTICO P/OFICIO ESPESSURA GROSSA C/02 FUROS		
520	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR AMARELA		
521	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR AZUL MARINHO		
522	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR LARANJA		
523	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR MARROM		
524	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR OURO		
525	120,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR VERDE MUSGO		
526	80,00	MT	TECIDO TNT - COR AMARELO		
527	60,00	MT	TECIDO TNT AZUL ANIL		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

528	160,00	MT	TECIDO TNT BRANCO		
529	80,00	MT	TECIDO TNT LARANJA		
530	60,00	MT	TECIDO TNT PRETO		
531	180,00	MT	TECIDO TNT VERDE		

TOTAL GERAL	

OBS.: Não serão aceitos pedidos de desclassificação do fornecedor, após registrados os preços, em virtude da alegação de equívocos na apresentação/digitação da proposta, pois a atenção e responsabilidade pela mesma é exclusiva do proponente.

A presente Licitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 008/2010 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXERCÍCIO 2010.

Aos ___ **(**_____**)** dias do mês de _____ do ano de **2010**, às **09:00** horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência 08/2010** – para fins de Ata de Registro de Preços - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – EXERCÍCIO 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____ _____. Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____
Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
FORNECEDOR REG. 1º lugar FORNECEDOR REG. 2º lugar

FORNECEDOR REG. 3º lugar

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência 08/2010 – Aquisição de Material de Expediente, a qual nos foi repassada em ____/____/2010.

_____ , de Maio de 2010.
Local

Nome da Empresa: _____

Responsável:_____

CPF:_____

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br